



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Período: 2026 – 2030

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional tem como finalidade estabelecer, de forma estruturada e integrada, as diretrizes, objetivos, iniciativas e metas que orientarão a atuação da Câmara Municipal de Mossoró no horizonte temporal definido, constituindo-se em instrumento fundamental para o fortalecimento da função legislativa, do exercício do controle externo e da gestão administrativa, com foco na geração de valor público e na melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Sua elaboração encontra fundamento nos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* como vetores obrigatórios da atuação administrativa, bem como no art. 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, e no art. 74, que determina a manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

O Plano também se alinha às disposições do art. 165 da Constituição Federal, que institui os instrumentos de planejamento governamental — *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual* — assegurando a integração entre o planejamento estratégico institucional e o planejamento orçamentário, de modo a promover a adequada alocação dos recursos públicos e a responsabilidade na gestão fiscal, em consonância com os arts. 1º e 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam do planejamento, da transparência e do controle da gestão fiscal.

No âmbito infraconstitucional, o presente Plano observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio do planejamento previsto em seu art. 5º, bem como as disposições relativas à governança das contratações públicas e ao Plano de Contratações Anual, instrumentos essenciais para o fortalecimento da gestão, a racionalização das despesas e o aprimoramento dos processos de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

Destaca-se, ainda, a aderência às normas de transparência e acesso à informação, em especial à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e às diretrizes de governança pública estabelecidas no Decreto-Lei nº 200/1967, no que se refere ao planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, bem como às boas práticas preconizadas pelos órgãos de controle externo.

O planejamento estratégico, mais do que um documento formal, configura-se como um processo contínuo e participativo de reflexão institucional, análise de cenários, definição de prioridades e monitoramento de desempenho, permitindo à Câmara Municipal de Mossoró atuar de forma proativa diante dos desafios contemporâneos da administração pública e das crescentes demandas sociais por serviços mais eficientes, acessíveis e transparentes, em observância ao princípio da eficiência e ao dever de boa administração pública.

Por meio deste instrumento, pretende-se assegurar a coerência entre o planejamento e a execução das ações institucionais, fortalecer a cultura do planejamento e da avaliação de resultados, otimizar a aplicação dos recursos públicos, aprimorar os processos de trabalho, promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores, incentivar a inovação e a transformação digital, ampliar os mecanismos de transparência ativa e passiva e potencializar a capacidade fiscalizadora do Poder Legislativo.

Além disso, o Plano Estratégico possibilita a integração entre os diversos instrumentos de planejamento e gestão, tais como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o Plano de Contratações Anual e os normativos internos, contribuindo para uma atuação institucional mais coordenada, eficiente e sustentável ao longo do tempo, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, da governança pública e da continuidade administrativa.

Dessa forma, o presente Planejamento Estratégico consolida o compromisso da Câmara Municipal de Mossoró com a modernização administrativa, o fortalecimento da governança, a promoção da transparência, o aperfeiçoamento da atividade legislativa e fiscalizatória e a entrega de resultados concretos à população, reafirmando o papel do Poder Legislativo como agente essencial para o desenvolvimento do município e para o aprimoramento da democracia, nos termos do art. 2º da Constituição Federal, que consagra a harmonia e independência entre os Poderes, e do art. 29, que assegura a autonomia político-administrativa dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

2. METODOLOGIA

O processo de elaboração do Plano Estratégico foi concebido como um ciclo contínuo e participativo, estruturado em etapas inter-relacionadas, com vistas a assegurar o alinhamento entre a atuação institucional, as demandas da sociedade, a disponibilidade de recursos e os instrumentos de planejamento e orçamento, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal.

A primeira etapa consistiu na realização do diagnóstico institucional, por meio da coleta sistematizada de dados e percepções das unidades administrativas e parlamentares, utilizando-se instrumento próprio de levantamento de informações, com o objetivo de identificar os pontos fortes e as fragilidades da organização, o nível de maturidade dos processos internos, o grau de utilização de ferramentas de planejamento, a capacidade tecnológica instalada, a gestão de pessoas, a comunicação institucional, a infraestrutura disponível e a percepção quanto ao desempenho das funções legislativa e fiscalizatória.

A partir da consolidação dessas informações, procedeu-se à análise dos ambientes interno e externo, possibilitando a identificação das forças e fraquezas institucionais, bem como das oportunidades e ameaças relacionadas ao contexto em que a Câmara Municipal está inserida, permitindo a definição de estratégias aderentes à realidade organizacional.

Na etapa seguinte, foi realizada a definição da identidade organizacional, compreendendo a formulação da missão, da visão de futuro e dos valores institucionais, elementos que orientam a atuação administrativa e parlamentar e conferem unidade às ações.

Com base no diagnóstico e na identidade organizacional, foi elaborado o mapa estratégico institucional, estruturado em perspectivas interdependentes, voltadas aos resultados institucionais, aos processos internos, ao aprendizado e crescimento organizacional e à gestão orçamentária, estrutural e tecnológica, possibilitando a visualização sistêmica da estratégia e das relações de causa e efeito entre os objetivos definidos.

Na sequência, foram estabelecidos os objetivos estratégicos, desdobrados em indicadores de desempenho, metas e iniciativas estratégicas, permitindo a mensuração dos resultados e o acompanhamento da execução do Plano, em conformidade com as práticas de gestão orientadas por evidências e com as disposições dos arts. 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964, no que se refere ao controle e à avaliação da execução orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

A metodologia contempla, ainda, a integração do planejamento estratégico aos instrumentos formais de planejamento e gestão, especialmente ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e ao Plano de Contratações Anual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a coerência entre a definição das prioridades institucionais e a alocação dos recursos públicos.

Por fim, institui-se um sistema de monitoramento e avaliação contínua da estratégia, baseado em indicadores de desempenho, relatórios periódicos, reuniões de acompanhamento e revisão programada do Plano, sob a coordenação das instâncias de governança e com a atuação do sistema de controle interno, em observância ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, garantindo a avaliação do cumprimento das metas e a promoção da melhoria contínua da gestão.

3. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL – ANÁLISE PRELIMINAR

A análise institucional preliminar evidencia que a Câmara Municipal de Mossoró vem passando por um processo consistente de aprimoramento de sua maturidade organizacional, especialmente no que se refere ao fortalecimento do sistema de controle interno, à padronização de procedimentos administrativos e à incorporação gradual de práticas de governança pública orientadas por resultados.

Observa-se a atuação preventiva e orientativa do controle interno na melhoria da instrução processual, na verificação da conformidade dos atos administrativos e na promoção da segurança jurídica das decisões, em consonância com as diretrizes estabelecidas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, contribuindo para a regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No âmbito da gestão administrativa, verifica-se avanço na estruturação de rotinas e fluxos processuais, com a adoção de instrumentos de padronização documental e checklists de conformidade. Destaca-se, ainda, a implementação de mecanismos relacionados ao planejamento das contratações públicas, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Como forma de subsidiar o planejamento estratégico, produziu-se relatório O consolidando as informações coletadas por meio de formulário eletrônico aplicado aos setores estratégicos da Câmara Municipal de Mossoró (dados anexos), com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Estratégico institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

A análise foi construída a partir de quatro respostas provenientes das Diretorias de Gestão Administrativa, Legislativa, de Licitações e Contratos Administrativos e de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira, contemplando percepções qualificadas de dirigentes com diferentes tempos de atuação na instituição, conforme demonstrado no levantamento consolidado constante no anexo desse documento.

No que se refere à **Missão Institucional**, verifica-se elevada convergência entre os respondentes quanto à finalidade da Câmara Municipal, sendo destacada, de forma unânime, a função de legislar e representar os interesses da população. As respostas reforçam a compreensão da CMM como “casa do povo”, responsável pela discussão e aprovação de leis, bem como pela promoção de ações pautadas na transparência, responsabilidade e participação social. Essa uniformidade demonstra clareza institucional e alinhamento conceitual entre os setores.

Quanto aos **Resultados Institucionais**, observa-se que todos os respondentes consideram que a atuação da Câmara está alinhada com os interesses da sociedade, fundamentando tal percepção na efetiva aprovação de projetos de lei, na proximidade com a população e na atuação transparente do Poder Legislativo.

A função de legislar foi avaliada com grau máximo de satisfação por todos os participantes, enquanto a função de fiscalizar apresentou avaliação também positiva, porém com leve variação, indicando possibilidade de aprimoramento. Destaca-se ainda que o apoio administrativo é unanimemente reconhecido como adequado ao bom desempenho da atividade parlamentar, evidenciando que a estrutura de suporte cumpre seu papel institucional.

Na aba de **Processos Internos**, verifica-se que os respondentes afirmam, de forma unânime, que os processos de trabalho estão padronizados. Contudo, há uma divisão quanto à existência de manuais, fluxos ou rotinas formalizadas, sendo que metade dos respondentes indica inexistência desses instrumentos. O tempo de tramitação dos processos é predominantemente considerado adequado, embora não se destaque como elemento de excelência. Entre as principais dificuldades operacionais apontadas, destacam-se a falta de sistema adequado, insuficiência de pessoal, carência de capacitação e falhas na comunicação interna. Tal cenário evidencia que, embora exista uma padronização percebida, esta ocorre de maneira informal, sem documentação estruturada, o que pode comprometer a continuidade e a eficiência dos processos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

No tocante à **Governança e Planejamento**, a avaliação geral do planejamento das atividades é positiva, com predominância de notas elevadas. Entretanto, quando analisada a base das decisões institucionais, verifica-se forte influência de demandas urgentes, superando, em alguns casos, o planejamento estruturado. Essa característica revela um modelo de gestão ainda reativo, com espaço para evolução em direção a práticas mais estratégicas e orientadas por planejamento de médio e longo prazo. O controle interno é reconhecido como elemento relevante para a melhoria dos processos, embora ainda não seja percebido como plenamente estruturante. Já o planejamento das contratações apresenta avaliações heterogêneas, indicando inconsistência entre setores e necessidade de aprimoramento.

Na dimensão de **Tecnologia e Inovação**, os resultados apontam que os sistemas atualmente utilizados atendem apenas parcialmente às necessidades institucionais, com avaliações intermediárias. O nível de digitalização dos processos também é considerado insuficiente, evidenciando a coexistência de práticas físicas e digitais. Entre as principais demandas destacam-se a implantação de sistema eletrônico de tramitação de processos (como o SEI), a adoção de assinaturas digitais e a modernização geral do ambiente tecnológico. Observa-se, portanto, que a transformação digital constitui um dos principais eixos de necessidade institucional.

Em relação à **Gestão de Pessoas**, identifica-se um cenário crítico no que diz respeito ao dimensionamento da força de trabalho, uma vez que todos os respondentes afirmam que o quadro de pessoal é insuficiente para atender às demandas. Por outro lado, há percepção positiva quanto à capacitação individual dos servidores, indicando que o problema não está na qualificação, mas sim na quantidade de pessoal e na elevada rotatividade, especialmente em funções técnicas. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de realização de concurso público como medida estruturante.

Na aba de **Comunicação**, a avaliação da interação entre os setores é considerada razoável a boa, com predominância de notas intermediárias e altas. Contudo, apenas metade dos respondentes considera que as informações chegam com clareza e em tempo adequado, o que revela fragilidades no fluxo informacional interno. Tal aspecto pode impactar diretamente a eficiência dos processos e a tomada de decisão.

No que se refere ao **Orçamento e Estrutura**, a estrutura física da Câmara é avaliada, de forma geral, como apenas satisfatória, com predominância de notas medianas. As principais carências apontadas incluem inadequação de espaços físicos, deficiência de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

mobiliário, falta de equipamentos de tecnologia da informação, problemas ergonômicos, ausência de local adequado para arquivo legislativo e até mesmo condições ambientais inadequadas, como presença de mofo. Quanto à utilização dos recursos orçamentários, observa-se percepção moderada de planejamento, sem indicação de excelência. Esse conjunto de fatores evidencia que a infraestrutura atual representa um dos principais limitadores institucionais.

Na dimensão de **Transparência e Participação Social**, os resultados são positivos, com boa avaliação do Portal da Transparência e reconhecimento de que a Câmara estimula a participação popular. Destacam-se iniciativas como o programa “Câmara Popular”, citado como instrumento relevante para aproximação com a sociedade. Ainda assim, há espaço para ampliação dessas ações, especialmente no fortalecimento dos mecanismos de participação cidadã.

Por fim, na aba de **Visão de Futuro**, observa-se forte convergência entre os respondentes quanto às prioridades estratégicas da instituição para os próximos anos. Entre os principais pontos destacam-se a necessidade de construção de sede própria, modernização da infraestrutura física, aquisição de equipamentos de informática, digitalização integral dos processos administrativos, implementação de assinaturas digitais, melhoria das condições de trabalho, realização de concurso público e investimento contínuo na capacitação de servidores. Também se evidencia a importância de fortalecer a transparência e a relação com a população.

De forma geral, o diagnóstico institucional revela uma organização com clareza de propósito, bom desempenho em suas funções finalísticas e reconhecimento positivo por parte de seus gestores, mas que enfrenta desafios estruturais relevantes, especialmente nas áreas de planejamento, formalização de processos, tecnologia, gestão de pessoas e infraestrutura.

Não obstante os avanços, o diagnóstico evidencia a necessidade de formalização de um modelo de planejamento institucional de longo prazo que promova a integração de sistemas administrativos e a **completa digitalização de processos, superando a fragmentação informacional**.

Sob a perspectiva estratégica, verifica-se que a Câmara Municipal possui bases sólidas para avançar a um novo patamar de governança, focado em planejamento e resultados. Nesse contexto, o diagnóstico aponta para a necessidade de fortalecer a comunicação institucional, padronizar a identidade visual e ampliar os canais de transparência ativa.

Identifica-se, também, como ponto central, a valorização dos servidores, sendo imperativa a criação de políticas de desenvolvimento de competências, o fortalecimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

Escola do Legislativo e a implementação de benefícios, como um plano de saúde, para a melhoria do clima organizacional e da produtividade.

Por fim, o aprimoramento da logística de eventos e do cerimonial surge como uma necessidade para qualificar a representação institucional do Poder Legislativo.

4. MATRIZ – ANÁLISE ESTRATÉGICA PRELIMINAR

FORÇAS	FRAQUEZAS
Atuação estruturada da Controladoria	Processos de contratação a aprimorar
Padronização inicial de processos	Sistemas de TI fragmentados e não integrados
Cultura de conformidade em desenvolvimento	Infraestrutura física e tecnológica defasada
Avanços na transparência passiva	Comunicação institucional não padronizada
Corpo técnico qualificado	Ausência de política de segurança da informação
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Modernização da gestão com integração de sistemas	Mudanças de gestão e descontinuidade de projetos
Fortalecimento da Escola do Legislativo	Limitações orçamentárias e fiscais
Ampliação da transparência ativa e acessibilidade digital	Resistência à mudança cultural e à inovação
Implementação de plano de saúde para servidores	Crescimento das demandas institucionais sem aumento de recursos
Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)	Riscos de segurança cibernética

5. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

MISSÃO: Representar a sociedade mossoroense, legislando e fiscalizando com eficiência, transparência e participação popular, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

VISÃO: Ser referência regional em governança pública, modernização administrativa, inovação legislativa e valorização de pessoas até 2030.

VALORES: Legalidade, Transparência, Eficiência, Planejamento, Participação Social, Valorização das Pessoas, Inovação e Sustentabilidade.

6. PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS

- Resultados para a Sociedade e Institucionais: Foco na entrega de valor público, fortalecimento da função legislativa e fiscalizatória.
- Processos Internos: Otimização e padronização dos fluxos de trabalho para maior eficiência e conformidade.
- Aprendizado e Crescimento: Desenvolvimento de competências, valorização dos servidores e fomento à inovação.
- Orçamento, Estrutura e Tecnologia: Gestão responsável dos recursos, modernização da infraestrutura e transformação digital.

7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Aprimorar a Governança e a Eficiência Administrativa.
2. Modernizar a Infraestrutura e Otimizar o Funcionamento Operacional.
3. Promover a Transformação Digital, a Inovação e a Segurança da Informação.
4. Fortalecer a Transparência, a Comunicação e o Relacionamento com a Sociedade.
5. Valorizar os Servidores e Promover o Desenvolvimento Institucional.
6. Aperfeiçoar as Atividades Legislativas, de Eventos e de Cerimonial.
7. Proporcionar o aperfeiçoamento das atividades da Procuradoria Geral.
8. Promover a melhoria na realização de eventos e cerimonial.

8. PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	Responsável	Prazo	Indicador
1. Aprimorar a Governança e a Eficiência Administrativa	1.1. Fortalecer e padronizar os processos internos de trabalho, com mapeamento e otimização de fluxos.	Diretoria Geral / Controladoria	Dez/2027	Percentual de processos prioritários mapeados e padronizados.
	1.2. Aprimorar a gestão das contratações públicas, com plena adequação à Lei nº 14.133/2021.	Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos	Contínuo	Índice de conformidade das contratações em auditorias internas e externas.
	1.3. Aprimorar o planejamento de compras e serviços contínuos por meio da consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA).	Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos / Diretoria de Gestão Administrativa / Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira	Anual	Percentual de itens do PCA efetivamente contratados dentro do exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

	1.4. Integrar os sistemas administrativos, financeiros e legislativos para otimizar a gestão e a geração de informações.	Núcleo de Tecnologia e Inovação	Dez/2028	Percentual de integração entre os sistemas finalizado.
	1.5. Desenvolver e implementar metodologia para redução do número e valor de aditivos contratuais não planejados.	Diretoria de Gestão Administrativa / Controladoria	Dez/2026 Dez/2026	Redução percentual do valor de aditivos por falha de planejamento.
	1.6 Aprimorar e modernizar os procedimentos orçamentários e de prestação de contas do Poder Legislativo, mediante padronização de rotinas, fortalecimento dos controles internos, digitalização de processos e	Núcleo de Contabilidade	Permanente	Índice de conformidade contábil e percentual de processos contábeis padronizados e digitalizados



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

	atualização dos sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira.			
	1.7. Acompanhar e controlar os procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do Poder Legislativo.	Núcleo de Contabilidade	Permanente	Índice de conformidade contábil
2. Modernizar a Infraestrutura e Otimizar o Funcionamento Operacional	2.1. Elaborar e executar um plano de manutenções prediais preventivas e corretivas essenciais.	Departamento de Administração, Controle e Patrimônio	Contínuo	Percentual de execução do plano anual de manutenção.
	2.2. Atualizar, renegociar e otimizar os contratos de serviços contínuos (limpeza, segurança, etc.),	Diretoria de Gestão Administrativa	Dez/2026	Percentual de economia gerada nos contratos renegociados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

	com foco na eficiência.			
	2.3. Regularizar e monitorar continuamente os contratos de fornecimento de energia, água, internet e telefonia.	Diretoria de Gestão Administrativa	Jul/2026	Inexistência de pendências contratuais ou de faturamento.
	2.4. Elaborar e executar plano plurianual de modernização de equipamentos (informática, áudio, vídeo, plenário).	Núcleo de Tecnologia e Inovação / Diretoria de Comunicação Institucional	Dez/2028	Percentual de equipamentos com mais de 5 anos de uso substituídos.
	2.5. Realizar vistorias técnicas periódicas para garantir a segurança estrutural e a acessibilidade das instalações.	Departamento de Administração, Controle e Patrimônio	Anual	Emissão anual de Laudo Técnico de Vistoria Predial e de Acessibilidade.
3. Promover a Transformação Digital, Inovação	3.1. Modernizar a infraestrutura de TI, incluindo servidores, rede e	Núcleo de Tecnologia e Inovação	Dez/2027	Aumento da velocidade de link e capacidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

e Segurança da Informação	segurança de perímetro.			de armazenamento.
	3.2. Integrar os sistemas administrativos e legislativos, visando à tramitação 100% digital de processos.	Núcleo de Tecnologia e Inovação/ Diretoria Geral	Dez/2027	Percentual de processos tramitando em meio exclusivamente eletrônico.
	3.3. Aprimorar os serviços de conectividade (Wi-Fi) e o suporte técnico aos usuários internos e externos.	Núcleo de Tecnologia e Inovação	Dez/2026	Índice de satisfação do usuário com o suporte de TI.
	3.4. Criar e implementar a Política de Segurança da Informação (PSI) e um Plano de Continuidade de Negócios.	Núcleo de Tecnologia e Inovação	Jul/2027	Política de Segurança da Informação (PSI) aprovada e implementada.
4. Fortalecer a Transparência, Comunicação e	4.1. Fortalecer a comunicação institucional interna e externa,	Diretoria de Comunicação Institucional	Dez/2026	Implementação de plano de comunicação e realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

Relacionamento com a Sociedade	com definição de canais e fluxos oficiais.			pesquisa de clima.
	4.2. Padronizar todos os materiais gráficos e de comunicação visual da instituição.	Diretoria de Comunicação Institucional	Jul/2026	Manual de Identidade Visual aprovado e divulgado.
	4.3. Ampliar a acessibilidade nos canais digitais e físicos, em conformidade com a legislação vigente.	Diretoria de Comunicação Institucional / Núcleo de Tecnologia e Inovação	Contínuo	Nível de conformidade do Portal da Transparência com as normas de acessibilidade.
	4.4. Promover a transparência ativa, com a criação de painéis de dados e informações em linguagem cidadã.	Diretoria de Comunicação / Controladoria	Dez/2027	Número de painéis de dados interativos disponibilizados no portal.
	4.5. Fortalecer o Projeto “Câmara Popular”	Todos os Setores	Novembro de 2026	Análise do aumento do número de interações e participação



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

				popular nos eventos.
5. Valorizar os Servidores e Promover o Desenvolvimento Institucional	5.1. Realizar estudos de viabilidade e implantar o plano de saúde para os servidores.	Departamento de Gestão de Pessoas/ Diretoria Geral	Dez/2027	Plano de saúde implantado e em funcionamento.
	5.2. Fortalecer os programas de capacitação e a Escola do Legislativo, com base em levantamento de necessidades.	Escola do Legislativo Municipal/ Departamento de Gestão de Pessoas	Contínuo	Número de horas de capacitação por servidor ao ano.
	5.3. Expandir e regulamentar o programa de estágios, alinhando-o às necessidades estratégicas da Casa.	Departamento de Gestão de Pessoas	Jul/2026	Número de estagiários contratados em áreas estratégicas.
	5.4. Realizar o concurso público	Diretoria de Gestão Administrativa	Dez/2026	Análise dos trâmites realizados
6. Aperfeiçoar as Atividades Legislativas	6.1. Legislar e representar os	Diretoria Legislativa	Permanente	Produção e análise de relatórios sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76

	interesses da população.			atividade legislativa.
	6.2. Aprimorar a produção técnica de projetos, pareceres e atos oficiais.	Diretoria Legislativa	Permanente	Produção e análise de relatórios sobre a atividade legislativa.
	6.3. Fortalecer a participação cidadã no acompanhamento das ações do Poder Legislativo.	Diretoria Legislativa	Permanente	Produção e análise de relatórios sobre a atividade legislativa.
	6.4. Padronizar a concessão de honorarias e a ornamentação de eventos oficiais.	Núcleo de Imprensa e Publicidade / Mesa Diretora	Jul/2026	Resolução que regulamenta a concessão de honorarias aprovada.
	6.5. Otimizar e padronizar os procedimentos de concessão de passagens, diárias e viagens oficiais.	Diretoria de Gestão Administrativa / Controladoria	Jul/2026	Implementação de sistema eletrônico para solicitação e prestação de contas.
7. Proporcionar o aperfeiçoamento das atividades da Procuradoria	7.1 Padronizar e organizar os fluxos internos de trabalho da	Procuradoria Geral	Dez/2026	Implementação de fluxogramas, rotinas administrativas e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

	Procuradoria Geral.			modelos padronizados de procedimentos.
	7.2. Promover a informatização e digitalização dos procedimentos da Procuradoria.	Procuradoria Geral	Dez/2027	Implantação e utilização de sistemas informatizados para gestão de processos.
	7.3. Aprimorar o planejamento, controle e acompanhamento das atividades jurídicas.	Procuradoria Geral	Permanente	Análise dos mecanismos de acompanhamento das atividades desempenhadas.
	7.4. Fortalecer a infraestrutura tecnológica e operacional da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Dez/ 2027	Análise da qualidade dos equipamentos e instrumentos utilizados.
	7.5. Fortalecer a integração institucional e a atuação preventiva da Procuradoria Geral.	Procuradoria Geral	Permanente	Realização de relatórios sobre a atuação da Procuradoria com os demais Órgãos e agentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

8. Promover a melhoria na realização de eventos e cerimonial	8.1. Aprimoramento dos processos internos para realização de eventos da Câmara Municipal	Diretoria de Comunicação Institucional	Permanente	Produção de relatórios e pesquisa de satisfação sobre os eventos realizados
--	--	--	------------	---

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano Estratégico será realizado de forma sistemática e contínua, por meio da análise dos indicadores de desempenho definidos para cada ação, da elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento e da realização de reuniões de avaliação estratégica com as lideranças da instituição.

A coordenação desse processo ficará a cargo da Controladoria Geral, em articulação com a Diretoria Geral, que atuará como facilitadora e garantidora do alinhamento das ações às diretrizes institucionais.

Este ciclo de monitoramento permitirá a identificação de desvios, a análise de causas, a proposição de ajustes e a revisão contínua das ações, assegurando que o Plano se mantenha como um instrumento dinâmico e relevante para a gestão.

10. GOVERNANÇA DO PLANO

A governança do Plano Estratégico será exercida de forma colegiada e integrada, envolvendo as principais instâncias decisórias e de gestão da Câmara Municipal de Mossoró. A Mesa Diretora atuará como instância máxima de deliberação, responsável pela aprovação, revisão e validação das diretrizes estratégicas.

A Diretoria Geral será responsável pela coordenação executiva do Plano, articulando as diversas unidades para o cumprimento das metas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

A Controladoria Geral exercerá o papel de monitoramento e avaliação, fornecendo informações qualificadas para a tomada de decisão.

Por fim, as diretorias e unidades administrativas serão as executoras das ações estratégicas, responsáveis diretas pela entrega dos resultados pactuados, assegurando a institucionalização do planejamento como instrumento permanente de gestão e a perenidade da cultura de resultados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Estratégico Institucional consolida o compromisso da Câmara Municipal de Mossoró com uma gestão pública moderna, eficiente, transparente e orientada a resultados, em pleno alinhamento às melhores práticas de governança e às exigências da sociedade contemporânea.

Mais do que um rol de metas, este documento representa um mapa para a transformação institucional, um pacto de gestão que norteará as decisões e a alocação de recursos nos próximos anos.

Sua efetiva implementação dependerá do engajamento de todos — parlamentares e servidores —, transformando o planejamento em ações concretas que fortaleçam o Poder Legislativo e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população de Mossoró, com realização de reuniões periódicas para analisar o alcance dos objetivos expostos acima.

Este plano é, portanto, um instrumento fundamental para a melhoria contínua dos serviços prestados e para a reafirmação do papel essencial desta Casa Legislativa na construção de uma cidade mais justa e desenvolvida.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2026.

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró